



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 94/2023

CHARRUA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 94/2023, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do Crédito Especial é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), e se dá tendo em vista a despesa de capital que se dará no Ônibus marca Agrale, modelo Comil Bello O, placas ILS-1623, cor prata, pertencente à Secretaria da Cultura, diante da incorporação ao bem do valor da transformação em ônibus aberto para recreação, a fim de possibilitar maior segurança e conforto para as rotas realizadas pelo “din-din”.

Referido veículo será utilizado na manutenção das atividades artísticas, culturais, folclóricas e tradicionalistas desenvolvidas no Município, especialmente para as programações culturais de Páscoa e Natal, e sua transformação se dará através de licitação.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

Autoriza abertura de Crédito Especial para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), objetivando a transformação do Ônibus marca Agrale, modelo Comil Bello O, placas ILS-1623, cor prata, em veículo de recreação, para o desenvolvimento das atividades artísticas, culturais, folclóricas e tradicionalistas, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.2010 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTISTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS
3.4.4.90.39.00.00 (6180) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 127.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

05.02.13.392.0506.2010 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTISTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS
3.3.3.90.39.00.00 (115) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 66.952,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 60.048,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de outubro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito